

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	160		6	Uma disciplina de outros mestrados *
Dissertação			320		12	
<i>Total</i>			800		30	

* A disciplina optativa do 1.º semestre do 2.º ano deverá ser escolhida em função do tema da dissertação.

Percurso A e B

QUADRO N.º 8

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação			800		30	
<i>Total</i>			800		30	

Despacho n.º 25 545-X/2007

4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1042/2007 (Despacho n.º 19 480-P/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, adequa o Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através Faculdade de Medicina Veterinária, confere os graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente aos graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, e de mestre em Medicina Veterinária, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Após aprovação nos 180 ECTS correspondentes às unidades curriculares dos primeiros 6 semestres será conferido o grau de licenciado.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação em 330 ECTS, incluindo a elaboração e discussão com aproveitamento de uma dissertação.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária, constam no anexo ao presente despacho.

Classificação final

1 — Aos graus de licenciado e de mestre são atribuídas classificações finais expressas no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso de licenciatura em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares dos primeiros 6 semestres (180 ECTS).

3 — A classificação final do curso de mestrado em Medicina Veterinária é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares da totalidade dos 11 semestres do curso (330 ECTS).

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão das cartas de curso e suas certidões e dos suplementos ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Veterinária.
- 3 — Curso: Mestrado integrado em Medicina Veterinária.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias.

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: (a) 330.

7 — Duração normal do curso: 11 semestres (5,5 anos).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas que integram o curso e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Morfologia e Função	MF	61,5	
Clínica	CL	84,5	
Sanidade Animal	SA	67,5	
Produção Animal	PA	42,5	
Segurança Alimentar	SeA	29	
Opcionais (b)			15
Estágio (c)		30	
<i>Subtotal</i>		315	15
<i>Total</i>		330	

(a) É conferido o grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal após aprovação nos 180 ECTS correspondentes às unidades curriculares dos primeiros 6 semestres.

(b) Os 15 créditos opcionais apresentados no quadro podem ser obtidos em unidades curriculares de qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

(c) O estágio poderá ser realizado em qualquer das áreas científicas do curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

Plano de estudos**Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa**

Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Veterinária

Curso: Mestrado Integrado em Medicina Veterinária — Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Deontologia e Bioética	SeA	Semestral	55	T- 14	2.0	
Histologia I	MF	Semestral	125	T-28 ; PL-28	4.5	
Bioquímica I	MF	Semestral	110	T-28 ; PL-28	4.0	
Biologia Molecular da Célula	MF	Semestral	125	T-28 ; PL-28	4.5	
Biofísica	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Anatomia I	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Biomatemática, Informática e Documentação	SA	Semestral	140	T-28 ; PL-28	5.0	
Actividades Complementares I	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Histologia II	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Embriologia e Biologia do Desenvolvimento	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Bioquímica II	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Anatomia II	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Zootecnia Geral	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Biologia Vegetal, Agricultura e Ambiente	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Actividades Complementares II	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Fisiologia I	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Anatomia III	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Comportamento e Bem Estar Animal	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Patologia Geral	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Parasitologia I	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Microbiologia I	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Actividades Complementares III	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Genética	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Fisiologia II	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Economia e Gestão	PA	Semestral	110	T-28; PL-28	4.0	
Parasitologia II	AS	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Microbiologia II	SA	Trimestral	85	T-14; PL-14	3.0	
Epidemiologia	SA	Trimestral	85	T-14; PL-14	3.0	
Anatomia Patológica I	SA	Semestral	140	T-28; PL-42	5.0	
Actividades Complementares IV	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Propedêutica Médica I	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedêutica Cirúrgica I	CL	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Farmacologia e Terapêutica I	CL	Semestral	110	T-26; PL-39	4.0	
Nutrição	PA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imunologia	SA	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Anatomia Patológica II	SA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares I	CL + SA	Semestral	55	PL-30; OT-15	2.0	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Higiene e Segurança Alimentar	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedêutica Médica II	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedêutica Cirúrgica II	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imagiologia I	CL	Semestral	110	T-26; PL-13	4.0	
Farmacologia e Terapêutica II	CL	Semestral	125	T-26; PL-39	4.5	
Alimentação	PA	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Actividades Hospitalares II	CL + SA	Semestral	40	PL-25; OT-10	1.5	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

7.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Reprodução e Obstetrícia I	CL	Semestral	125	T-26; PL-39	4.5	
Patologia e Clínica Cirúrgica I	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Medicina I	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Produção Animal I	PA	Semestral	110	T-26; PL-18; TC-10	4.0	
Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias	SA	Semestral	125	T-26; PL-18; TC-10	4.5	
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas I	SA	Semestral	110	T-26; PL-18; TC-10	4.0	
Actividades Hospitalares III	CL + S A	Semestral	70	PL-40; OT-20	2.5	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

8.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Patologia e Clínica Cirúrgica II	CL	Semestral	100	T-26; PL-16	4.0	
Medicina II	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Reprodução e Obstetrícia II	CL	Semestral	110	T-26; PL-39	4.0	
Produção Animal II	PA	Semestral	125	T-26; PL-13; TC-13	4.5	
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas II	SA	Semestral	110	T-26; PL-16; TC-10	4.0	
Melhoramento Animal	PA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares IV	CL + SA	Semestral	70	PL-40; OT-20	2.5	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

9.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Toxicologia	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imagiologia II	CL	Semestral	100	T-26; PL-13	3.5	
Clínica das Espécies Pecuárias I	CL	Semestral	100	T-13; PL-13	3.5	
Clínica dos Animais de Companhia I	CL	Semestral	100	T-13; PL-13	3.5	
Tecnologia Geral	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Inspecção Sanitária I	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares V	CL + SA	Semestral	100	PL-60; OT-20	3.5	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

10.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Clínica das Espécies Pecuárias II	CL	Semestral	85	T-13; PL-13	3.0	
Clínica dos Animais de Companhia II	CL	Semestral	85	T-13; PL-13	3.0	
Tecnologia dos Produtos Animais	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Saúde Pública Veterinária	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Inspecção Sanitária II	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Medicina das Populações	SA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares VI	CL + SA	Semestral	100	PL-60; OT-20	3.5	
Opcional		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

11.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio		Semestral	840	E-840	30.0	
<i>Total</i>			9 182		330.0	

Nota. — As Actividades Hospitalares incluem-se nas áreas científicas de CL (60%) e de SA (40%).
As Actividades Complementares incluem-se nas áreas científicas de PA e MF.

Despacho n.º 25 545-Z/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 19/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-323/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido ao que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária, constam no anexo ao presente despacho.